

**FOLHA DE CAPA**

| <b>Membros Presentes</b>  | <b>Convidados Presentes</b>   |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Salim Silva David – Presidente</li> <li>✓ Laércio Cavalcante – Membro</li> <li>✓ Imbergman Litaiff – Membro</li> <li>✓ Clodoaldo Junior – Membro</li> <li>✓ Mario Bessa – Membro</li> <li>✓ Luiz Otávio – Membro</li> <li>✓ Alessandro Silva - Membro</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>✶ Heleno Ferreira – DITEC</li> <li>✶ João Guilherme – PRESI</li> </ul> |
| <b>PAUTA DO DIA</b>   |   |
| 1 – Orçamento 2021;<br>2 – Transformação da PRODAM em empresa dependente;   |   |

**RESUMO DAS DISCUSSÕES**

| <b>1 – Orçamento 2021</b>  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| <p>Efetuada a leitura do relatório pelo Conselheiro Salim. O Diretor-Presidente registrou a excelência do trabalho realizado pelos membros elencados na Portaria n. 091/2020. O Conselheiro Alessandro parabenizou a comissão pelo trabalho realizado. Em relação ao aspecto financeiro, em virtude de compromissos já compactuados e custos que não serão alterados em virtude da mudança de regime, de fato irá ficar um déficit financeiro, o qual deve ser compensado em redução de custos da ProdAm. De modo que teremos um custo maior inicial, mas em longo prazo conseguiremos zerar o passivo, com isso ao passar dos anos poderemos voltar a ter resultado contábil e financeiro positivo. Finalizou sua fala lembrando que o déficit financeiro deverá compor uma negociação com o atual governo do Amazonas. O Diretor-Presidente reforçou que devemos seguir a linha do item 4 do relatório, qual seja, ProdAm dependente e com plano de austeridade. Item esse que será “mensurado” conforme o Parecer da PGE. Conselheiro Imbergman ressaltou que o item 4 de fato seria o mais plausível para o Orçamento 2021. O Conselheiro Clodoaldo afirmou não ter recebido o relatório do orçamento, solicitando tempo para avaliar o documento. O Conselheiro Salim informou que em todas as situações orçamentárias possíveis dívidas de gestões passadas causam grande impacto negativo, inclusive ressaltando que elas “podem ou não” acontecer, uma vez que estão judicializadas. Continuou sua fala sobre a questão do PDV, o qual não consta na proposta orçamentária, informando que foi voto vencido e que gostaria de solicitar a mesma proposta com a efetivação do PDV. O Diretor-Presidente informou que a ProdAm está realizando uma consulta à PGE com o tema PDVA, com isso, poderemos realizar um novo orçamento com o que poderá ser gasto pela ProdAm com o parecer da PGE. O Presidente ressaltou o PDV que está</p> |                                     |
| Rubricas e notas:  | <b>PÁGINA:</b><br><br><b>1 de 3</b> |

*Handwritten signature in blue ink.*

*Multiple handwritten signatures in blue ink on the right margin.*



presente no ACT, o qual poderá ser eventualmente utilizado. Ressaltando que dependendo do valor, a empresa mediante aporte do governo poderia em um único ato realizar o PDVA. Conselheiro Salim finalizou informando que em virtude do pedido do Conselheiro Clodoaldo e considerando a ausência do parecer da PGE, esse assunto será tratado na próxima reunião do COADM.

## **2 – Transformação da Prodram em empresa dependente**

Efetuada leitura pelo Conselheiro Salim. Conselheiro Laércio explanou que verificou o quadro de faturamento/investimentos/gastos dos últimos seis anos, enfatizando a dependência em relação ao ente controlador e sendo este também o responsável pela alta inadimplência. Quadro este que vem se acumulando nos últimos seis anos, não vislumbrando uma perspectiva de melhora, acreditando que talvez a solução seria tornar a empresa dependente. Todavia, deverá ser feito a mensuração de quanto custaria para a manutenção da Prodram, descontados impostos e taxas devidas, para que a empresa se adeque a este novo momento. Prosseguiu comentando sobre a necessidade de um plano de reestruturação, sob o risco de sucateamento caso medidas não sejam tomadas, como exemplo, oferta de novos produtos, redução de custos, dentro outros. Necessário que a Prodram defina um plano para deixar de ser dependente, sendo fundamental a criação de um instrumento jurídico para que ambas as partes consigam acompanhar o desempenho da Prodram. Conselheiro Imbergman questionou se a dependência seria apenas por um ano e se seria renovável? Conselheiro Laércio ponderou que a Prodram será considerada como de fato dependente somente no ano de 2022, podendo passar quantos anos forem necessários, o que não impede que caso obtenha êxito em sua reestruturação, ela poderia tornar-se independente novamente. Nesse ponto da reunião ocorreu um debate sobre a votação do orçamento, em virtude de um pedido de vistas do Conselheiro Clodoaldo, após ficar deliberado que a matéria seria apreciada somente na próxima reunião do COADM, em conjunto com o parecer da PGE. Conselheiro Laércio ponderou que o plano de reestruturação da PRODAM passa necessariamente pelos funcionários da PRODAM, os quais devem entender a importância, se engajar e de fato contribuir com essa mudança. Conselheiro Clodoaldo questionou se o processo de transformação depende apenas da PRODAM ou seria necessário algum outro ato? Conselheiro Laércio respondeu que a aprovação depende apenas do nosso acionista controlador, para nos tornarmos dependente do tesouro estadual. Conselheiro Clodoaldo perguntou ao Diretor-Presidente da PRODAM o que a diretoria executiva está executando para que tal transformação seja aprovada pelo Governo do Amazonas. O Diretor-Presidente respondeu que antes dessa demanda chegar diretamente ao governador, faz-se necessário que trabalhos administrativos prévios –reunião com Secretário da SEFAZ- sejam feitos, os quais já foram realizados. Nesse sentido, o Secretário de Fazenda convocou uma reunião com o PGE para verificar a viabilidade, trabalhos este que já foi feito. Inclusive salientou que o Secretário da Casa Civil mostrou-se favorável, ressaltando ainda que SEAD e SEPLANCT também já foram informados sobre a mudança. Conselheiro Salim questionou se em um eventual “plano B” seria possível um acordo bilateral com

Rubricas e notas:

PÁGINA:

2 de 3

clientes, para que possamos receber diretamente, como se dependente fosse. Conselheiro Imbergman explicou não existir possibilidade diversa, uma vez que não há segurança jurídica. **Conselheiro Salim colocou em votação a aprovação do relatório do Conselheiro Laércio, obtendo como resultado 6 votos favoráveis e uma abstenção –Conselheiro Clodoaldo-**.



Salim Silva David  
**PRESIDENTE**



Mario A. Bessa de Figueiredo  
Membro



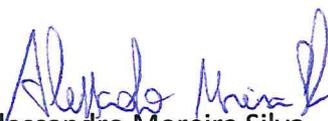
Laércio da Costa Cavalcante  
Membro



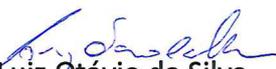
Clodoaldo Ferreira dos Santos Junior  
Membro



Imbergman Maia Litaiff  
Membro



Alessandro Moreira Silva  
Membro



Luiz Otávio da Silva  
Membro

Rubricas e notas:

PÁGINA:

3 de 3